



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.183, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2010 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.163, de 29 de outubro de 2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 1501 – NOSSA CIDADE
AÇÃO: 002 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE
EXERCÍCIO 2010: R\$ 170.000,00

PROGRAMA: 2601 – NOSSAS ESTRADAS
AÇÃO: 001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
EXERCÍCIO 2010: R\$ 1.667.216,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO